



JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 008

Brasília, 29 de março de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2017 - PROCESSO: 0024744-91.2016

Senhores Licitantes,

Considerando que o tempo máximo previsto subitem 7.1 do Anexo I do Edital está divergente daquele estabelecido no subitem 7.3 da Minuta do Contrato do referido Edital, comunicamos a Vossa Senhoria que, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993, deverá ser obedecido esse último prazo, conforme segue:

Subitem 7.1 do Anexo I do Edital

Onde se lê: 7.1. Entende-se por operação a série de procedimentos de ligar/desligar equipamentos de uso coletivo, executar programação dos sistemas, de acordo com os manuais e normas técnicas específica, devendo a contratada efetuar as chamadas em um tempo máximo de 20 minutos.

Leia-se: 7.1. Entende-se por operação a série de procedimentos de ligar/desligar equipamentos de uso coletivo, executar programação dos sistemas, de acordo com os manuais e normas técnicas específica, devendo a contratada efetuar as chamadas em um tempo máximo de 30 minutos.

Ficam mantidas as demais condições, inclusive quanto à data e horário de abertura do Certame.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira